

PORTARIA Nº 548, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE USUFRUIDO
Genivaldo Oliveira Magalhães	217	05.02.2018 a 05.02.2019	11/05/2020 a 09/06/2020
Lucimara Tirelli	7172	03.04.2018 a 02.04.2019	04/05/2020 a 02/06/2020
Priscila Apª R. de Lima dos Santos	4318	12.10.2018 a 12.10.2019	18/05/2020 a 17/06/2020
Suzana da Silva Sousa	3457	12.07.2018 a 11.07.2019	04/05/2020 A 03/06/2020
Keila Maria Kutrim Pinto	3056	01.09.2018 A 30.08.2019	15/05/2020 A 13/06/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.05.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 29 de maio de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração